ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

|  |
| --- |
| Às nove horas e quinze minutos, do dia 17 de Julho de 2017, reuniram-se, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 3.348/2017, para abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item nº 50/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**  Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:   1. INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME; 2. SCHEILA APARECIDA WEISS ME; 3. ACESSE CONCURSOS LTDA ME; 4. AIRTON KERBES ME; 5. LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP; 6. ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI ME; 7. NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.   Compareceram para acompanhar a sessão e se credenciaram para participar da etapa de lances os representantes das empresas abaixo relacionadas:   1. SALETE WAGNER da empresa: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME; 2. JOSEMAR LUCKMANN da empresa: SCHEILA APARECIDA WEISS ME; 3. LUZIA GERUZA FERREIRA da empresa: ACESSE CONCURSOS LTDA ME; 4. RODRIGO ANTUNES PARIS da empresa: AIRTON KERBES ME; 5. VIVIANE LUNARDI SEGANFREDO da empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP; 6. DANIEL BREDA da empresa: ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI ME; 7. CASSIO MARCANTE, da empresa: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.   As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.  O representante da empresa AIRTON KERBES ME, Sr. RODRIGO ANTUNES PARIS, questionou o item 4.1 do edital:  **Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.**  As empresas INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME e ACESSE CONCURSOS LTDA ME, não apresentaram a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, apresentando somente contrato social e Certidão Simplificada, na qual, entende-se que a Certidão Simplificada comprova a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte das empresas, considerando-se então todas as empresas credenciadas para o certame.  A seguir passou-se a abertura do envelope com as propostas escritas. O representante da empresa AIRTON KERBES ME, Sr. RODRIGO ANTUNES PARIS, questionou sobre a proposta da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, na qual não está carimbada. A pregoeira juntamente com equipe de apoio entende que pelo fato da proposta estar assinada e identificada será aceita.  Os representantes das empresas ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI ME e ACESSE CONCURSOS LTDA ME se retiraram do certame antes da etapa de lances. Após análise passou-se para a etapa de lances.  Encerrada a etapa de lances para o item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO A PROGRAMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2017 E PARA SUPRIR AFASTAMENTOS, PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS E AUXILIAR DE FARMÁCIA. A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, obteve-se o preço final de 390,00 reais por cargo, da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.  Para o item - 2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO. A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.  Durante as disputas dos lances eu, Giane Smaniotto Pregoeira, na presença de toda a equipe de apoio e licitantes presentes alertei as empresas concorrentes em relação à inexequibilidade dos preços propostos pelos licitantes em disputa, tendo em vista que o valor máximo para o item um era de R$ 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais) e para o item dois R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  Para tanto a pregoeira e equipe de apoio decidem suspender a sessão para avaliação por obter preço de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, seguindo de lance de R$ 380,00 da empresa AIRTON KERBES ME.  Fica registrado também que será realizado diligencias, para fins de constatação de preço inexequível, do preço final obtido para o item um.  As empresas serão intimadas para prosseguimento do certame.  Digno de registro deu-se por SUSPENSA esta sessão pública conforme previsto no item 7.20.3 do edital: Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.  Nada mais havendo a tratar, Eu, GIANE SMANIOTTO, Pregoeira do Município de União do Oeste, lavrei a presente ata que será assinada por mim, equipe de apoio e licitantes presentes. |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GIANE SMANIOTTO SILVANE LAZERI PIANA

Pregoeira Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MOACIR DANIEL MARILIA MIORELLI

Apoio Apoio

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME;

SCHEILA APARECIDA WEISS ME;

AIRTON KERBES ME;

LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP;

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.